



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 03/2010

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA e Vereadores, Senhora DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO, Senhor ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO, Senhor PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES, Senhor DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS e Senhor PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de três de Fevereiro do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Departamento de Administração e Finanças da Autarquia, Dr.ª Maria do Céu Madeira Mourato.

A. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Relatório da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR /para conhecimento

SENHOR PRESIDENTE:

O Senhor Presidente apresentou, para conhecimento, o relatório da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. (Documento que se junta à presente acta sob o n.º 1, e que se dá por integralmente reproduzido).



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

2. **Proposta de Deliberação 9/PC/2010 - Concurso público Internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo – Adjudicação definitiva para deliberação**

Proposta de deliberação:

"Considerando:

A abertura do concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo, sob proposta da Câmara e autorizado pela Assembleia Municipal.

Que a apreciação das propostas seguiu todos os trâmites legais inerentes a este tipo de processos.

Que foi cumprido o estipulado na legislação e regulamentação aplicáveis bem como no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

O Relatório final da comissão de avaliação das propostas.

Que na reunião de Câmara de 21/08/2009 foi aprovada a adjudicação provisória ao concorrente consórcio "CARTÁQUA" (AQUÁLIA – Gestión Integral del Água, S.A./LENA AMBIENTE – Gestão de Resíduos, S.A.).

O proposto pela comissão de avaliação das propostas na acta de 2/02/2010.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara delibere aprovar e propor para autorização da Assembleia Municipal a adjudicação definitiva ao concorrente consórcio "CARTÁQUA" (AQUÁLIA – Gestión Integral del Água, S.A./LENA AMBIENTE – Gestão de Resíduos, S.A.) a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo, nos termos alínea a) do n.º 6 do artigo 64º conjugado com a alínea q) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)"





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Relativamente a este assunto, esclareceu que os investimentos em infra-estruturas, a concretizar nos primeiros 7 anos do contrato, ascendiam a mais de 15 milhões de euros. O município do Cartaxo irá, ainda, receber 23 milhões de euros de valorização do património existente, que será pago em rendas anuais.

Salientou que, o acordo assegura o respeito integral dos direitos dos trabalhadores que, trabalham no sector de Águas e Saneamento, da Câmara Municipal, que irão ter o direito de decidirem se pretendem integrar a nova concessionária ou se pretendem manter o seu posto de trabalho na autarquia.

Destacou que, nas condições contratuais ficou estabelecido um tarifário médio bastante competitivo, não só na região, mas também no país, pois 1,59 euros/m³ é bem menos do que muitos municípios e empresas pagam, ou vão pagar, na maior parte dos concelhos portugueses.

Acrescentou que esta solução irá ser um factor de atractividade do município, não só para famílias, mas também para empresários.

Salientou ainda a grande vantagem que, o município conquista com a parceria com a EPAL e com a concessão, comparativamente à opção de não entrar nas Águas do Ribatejo, decidida estrategicamente há cerca de 2 anos (onde o município apenas teria direito a um investimento de 5 milhões de euros, uma renda global inferior a 1 milhão de euros e teria de aceitar um tarifário significativamente superior, que prejudicaria os municípios).

Por fim, explicou que o período de transição para entrada em funcionamento da empresa é de 3 meses e que, também neste prazo ficará decidido o apoio a fundo perdido de 8 milhões de euros do POVT – Programa Operacional de Valorização do Território (Fundos de Coesão).

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Deu os parabéns ao Senhor Presidente pela adjudicação do consórcio das águas, uma vez que vai resolver, a curto prazo, a questão de dívida do município. Disse ainda que, o dinheiro em causa deveria ser bem empregue para as necessidades do concelho.

No seu entendimento, a questão do saneamento básico é fundamental, neste sentido, a comissão de acompanhamento, terá muito trabalho, depois da execução do contrato, e nos próximos trinta e cinco anos.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu não ter qualquer tipo de preconceito ideológico sobre a questão da água ser para vender, pois apesar desta não ser para venda, os serviços de gestão da água custam dinheiro e têm que ser realizado.

Disse ainda não estar convencido relativamente à questão de justiça social das famílias carenciadas, pois a seu ver, esta questão não está devidamente salvaguardada no contrato, uma vez que está em causa uma empresa privada na gestão das águas que vai fazer uma gestão cega, sem a análise casuística das famílias carenciadas.

Em relação à questão do interesse público ficou com algumas dúvidas, no entanto, espera que tenham em conta o parecer do ERSAR.

Lamentou o facto desta concessão ser a única forma de resolver a médio prazo a questão financeira do município e, de os próximos executivos da C.M.C., deixarem de contar com esta receita.

SENHOR PRESIDENTE

Referiu que, o Prof. Rui Marques teve uma preocupação máxima na transcrição do acordo e que este foi aceite pelos parceiros, ou seja, verteu o parecer do ERSAR para o acordo previamente estabelecido mas depois o acordo foi devidamente cumprido.

Disse que, a C.M.C. propôs ao ERSAR, face ao que este apresentou, o ajustamento de custos reais desde do ano de dois mil e sete, quando foram apresentadas as propostas, até à data de hoje.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Disse que, não concordava com este tipo de concessões, no entanto, e neste momento, considera-a um mal necessário, pois é a única saída para reparar, tentar fazer investimento e também, para tentar sanear financeiramente o município do Cartaxo.

Manifestou dúvidas em relação às tarifas, nomeadamente durante quanto tempo vai ser praticado o tarifário de 1.59 €.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Sobre este ponto leu a seguinte declaração de voto:

"Pontos prévios:

Consideramos que este concurso não foi minimamente acompanhado ao longo das várias fases dos procedimentos a que foi sujeito, por parte deste Vereador.

Consideramos que este é um assunto demasiadamente importante para todos, mas não



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

encontramos nenhuma informação pública que permita aos nossos concidadãos a formulação de uma opinião, nem a tomada de posição nesta matéria que lhe será dada como mero facto consumado.

Consideramos que o volume de informação que nos foi distribuída na terça-feira ao fim do dia, não nos permitiu analisar com grande acuidade toda a documentação, nem comparar com a documentação que já possuímos.

Consideramos, numa análise um bocado transversal, mas atenta, que nem todos os pontos do parecer da ERSAR, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, foram tidos em conta na proposta de contrato que se apresenta, apesar de se tratar de um parecer não vinculativo.

Nada mudou neste negócio, nem a opinião que defendemos de que a Água é um Direito e não uma Mercadoria.

Considerando que o modelo de gestão aqui apresentado para o Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo, não vai beneficiar os seus Municípios nem promover o seu desenvolvimento,

Considerando que para a grande maioria dos consumidores/utilizadores dos sistemas de águas as tarifas ficam ameaçadas pelos critérios de "rentabilidade" e de gestão com "lucros" que qualquer investimento privado tem em vista,

Considerando a perspectiva de perda do direito social à água que foi um dos grandes objectivos do Poder Local Democrático conquistado com o 25 de Abril de 1974,

Considerando que compromissos assumidos por trinta e cinco anos, embora com possibilidades de revisão ao fim de sete anos, limita a opção de futuros eleitos locais, que assumem o mandato autárquico por quatro anos,

Considerando que as Águas, tem sido um sector cobiçado pelo privado, como negócio apetecível e vê assim abrir-se mais uma das portas,

Considerando que a Água é um pilar da vida, um bem comum, pelo que a sua gestão devia ser presidida por critérios de índole social, de sustentação ambiental, de contributo à saúde pública e de promoção ao investimento,

Pelo exposto VOTAMOS CONTRA a adjudicação definitiva ao concorrente consórcio «Cartágua», a concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo."



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Referiu que, apesar de reconhecer que este é um dinheiro bem vindo e que faz falta ao município, não só para pagar dívida de investimento mas também para fazer mais investimentos, não gostaria que esta decisão estruturante, fosse interpretada com o objectivo do saneamento financeiro, até porque o objectivo desta decisão é a sustentabilidade da gestão do sector. Referiu que, provavelmente este executivo será lembrado como aquele que decidiu associar-se à EPAL, cujo controlo e defesa no abastecimento directo da água da barragem de Castelo de Bode é uma alternativa segura, sustentável e qualitativamente superior, em vez de ter furos de captação subterrânea, que nunca se sabe quantos anos duram, apesar de os manter como reserva estratégica.

Disse ainda que, o Município do Cartaxo nunca conseguiria permanecer isolado no país, na gestão deste sector.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Espera que, a comissão de acompanhamento seja rapidamente constituída, que funcione e, sobretudo, integre sensibilidades diversas.

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Sobre a votação deste ponto disse que, os vereadores do PSD se absteriam.

Deliberado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio e duas abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, aprovar e propor para autorização da Assembleia Municipal a adjudicação definitiva ao concorrente consórcio "CARTÁQUA" (AQUÁLIA – Gestión Integral del Agua, S.A./LENA AMBIENTE – Gestão de Resíduos, S.A.) a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo, nos termos alínea a) do n.º 6 do artigo 64º conjugado com a alínea q) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A vereadora Dra. Rute Ouro não participou na discussão e na votação por estar impedida devido ao facto de ter feito parte



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da Comissão de Avaliação de propostas.

3. Proposta de Deliberação 10/PC/2010 Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo – Minuta do contrato para deliberação.

Proposta de deliberação:

"Considerando:

A abertura do concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo, sob proposta da Câmara e autorizado pela Assembleia Municipal.

Que a apreciação das propostas seguiu todos os trâmites legais inerentes a este tipo de processos.

Que foi cumprido o estipulado na legislação e regulamentação aplicáveis bem como no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

O Relatório final da comissão de avaliação das propostas.

Que na reunião de Câmara de 21/08/2009 foi aprovada a adjudicação provisória ao concorrente consórcio "CARTÁQUA" (AQUÁLIA – Gestión Integral del Agua, S.A./LENA AMBIENTE – Gestão de Resíduos, S.A.).

O proposto pela comissão de avaliação das propostas na acta de 2/02/2010.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara delibere aprovar e propor para autorização da Assembleia Municipal a Minuta do Contrato anexa, para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo, nos termos alínea a) do n.º 6 do artigo 64º conjugado com a alínea q) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

À reunião de Câmara,

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)"

Deliberado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio e duas abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Neves e Dr. Pedro





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

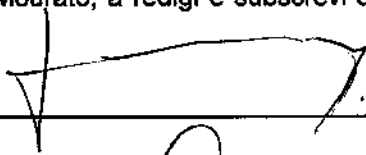
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Reis, aprovar e propor para autorização da Assembleia Municipal a Minuta do Contrato anexa, para a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo, nos termos alínea a) do n.º 6 do artigo 64º conjugado com a alínea q) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A vereadora Dra. Rute Ouro não participou na discussão e na votação por estar impedida devido ao facto de ter feito parte da Comissão de Avaliação de propostas.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria do Céu Madeira Mourato, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.



p.^a do Q.^a f.º 1000000